

RELATÓRIO DE GESTÃO E ANEXOS





1 Introdução

A Direção Regional da Educação, é um serviço de caráter executivo da Secretaria Regional da Educação e Cultura, dotado de autonomia administrativa, cuja natureza e competências se encontram definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 147, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 141.

A Direção Regional da Educação deveria a partir de 1 de janeiro de 2018 aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), conforme definido no Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, no entanto, considerando a impossibilidade de a Plataforma utilizada para registo contabilístico, o GERFIP, gerar os Mapas previstos na Instrução 1/2019 do Tribunal de Contas, as contas relativas a 2018 foram elaboradas de acordo com Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro e a Instrução n.º 1/2004, de 14 de fevereiro do Tribunal de Contas, aplicada à Região pela Instrução n.º 1/2004, de 2 de março, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 16, de 20 de abril.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, uma vez que apesar da alteração de responsável a 24 de setembro de 2018, foi autorizado por despacho do Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a 17-10-2018, a entrega de uma única conta para o ano de 2018, conforme comunicado através de Ofício nº 1624-ST de 17-10-2018 do Tribunal de Contas.

Nas notas ao balanço e à demonstração dos resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas.

Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.



2 Análise Orçamental

2.1 Receita

A dotação corrigida da receita ascendeu aos 48.064.347,00€, dos quais 11.672.345,00€ (24,28%) correspondem a receitas correntes e 36.392.002,00€ (75,72%) a receitas de capital.

A repartição da receita em termos de orçamento de funcionamento e de investimento foi respetivamente de 6.197.165,00€ (12,89%) e de 41.867.182,00€ (87,11%).

2.2 Despesa

O orçamento corrigido e sem cativos da DRE foi de 48.064.347,00€, tendo sido executados 41.688.348,03€, valor que nos remete para um grau de execução orçamental de 86,73%.

	Natureza das Despesas	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	Total líquido despesa paga	Saldo	Grau de Execução % (5)=(3)/(2
		(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3))
Funcionamento	Despesas Correntes	8 742 023,00	6 127 165,00	2 984 954,65	3 142 210,35	48,72
	Despesas com o Pessoal	7 682 823,00	5 299 765,00	2 472 346,03	2 827 418,97	46,65
	Aquisição de Bens e Serviços	1 055 000,00	820 289,00	508 098,10	312 190,90	61,94
	Outras Despesas Correntes	4 200,00	7 111,00	4 510,52	2 600,48	63,43
	Despesas de Capital	70 000,00	70 000,00	50 342,74	19 657,26	71,92
	Aquisição de Bens de Capital	70 000,00	70 000,00	50 342,74	19 657,26	71,92
	Subtotal	8 812 023,00	6 197 165,00	3 035 297,39	3 161 867,61	48,98
Investimento	Despesas Correntes	5 657 437,00	5 545 180,00	5 143 772,85	401 407,15	92,76
	Aquisição de Bens e Serviços	2 140 937,00	1 100 697,00	706 234,38	394 462,62	64,16
	Transferências correntes	3 516 500,00	4 444 483,00	4 437 538,47	6 944,53	99,84
	Despesas de Capital	36 209 745,00	36 322 002,00	33 509 277,79	2 812 724,21	92,26
	Aquisição de Bens de Capital	21 794 195,00	20 958 427,00	19 439 521,91	1 518 905,09	92,75
	Transferências de capital	14 415 550,00	15 363 575,00	14 069 755,88	1 293 819,12	91,58
	Subtotal	41 867 182,00	41 867 182,00	38 653 050,64	3 214 131,36	92,32



Total	50 679 205,00	48 064 347,00	41 688 348,03	6 375 998,97	86,73

Analisando a estrutura da despesa ao nível das despesas de funcionamento, constatase que o grau de execução das despesas foi de 48,98%, salientando-se o peso das despesas com pessoal com uma taxa de execução de 46,65%, representando 81,40% do total executado do orçamento de funcionamento, secundado pela aquisição de bens e serviços com uma taxa de execução de 61,94%, e representando 16,70% do total executado do orçamento de funcionamento.

O total da despesa de Investimento foi de 38.653.050,64€, a que corresponde a uma taxa de execução de 92,32%.

3 Análise Financeira e Económica

3.1 Análise Financeira

O ativo líquido da DRE, ascende a 45.844.900,71€, sendo que as imobilizações corpóreas representam 83,60% da estrutura patrimonial, realçando-se o peso das imobilizações em curso, que representa 97,3% do imobilizado corpóreo.

A diminuição do valor das imobilizações corpóreas entre 2017 e 2018 deve-se essencialmente à transferência de obras concluídas para o proprietário dos edifícios escolares, a Região Autónoma dos Açores.

Ativo	2018
Imobilizações incorpóreas	5 372,99
Despesas de investimento e desenvolvimento	2 393,38
Propriedade Industrial e outros direitos	1 229,61
Imobilizações em Curso	1 750,00
Imobilizações corpóreas	38 371 169,11
Terrenos e Recursos Naturais	0,00
Equipamento Básico	498 747,07
Ferramentas e Utensílios	3 561,58
Equipamento Administrativo	498 214,19
Outras imobilizações corpóreas	989,56
Imobilizações em curso	37 369 656,71



Dívidas de terceiros – Curto prazo:	7 467 763,07	
Outros devedores	7 467 763,07	
Acréscimos e diferimentos:	595,54	
Custos Diferidos	595,54	
Total do Ativo Bruto	46 401 393,00	
Total das Amortizações	556 492,29	
Total do Ativo Líquido	45 844 900,71	
Fundos Próprios e Passivo	2018	
Total de Fundos Próprios	5 105 014,63	
Património	17 318 307,33	
Doações	12 257,60	
Reservas decorrentes de transf de ativos	-9 155 721,97	
Resultados transitados	-6 956 642,10	
Resultado líquido do exercício	3 886 813,77	
Total do Passivo	40 739 886,08	
Dívidas a terceiros – Curto prazo:	731 664,85	
Fornecedores, c/c	698 105,82	
Estado e Outros Entes Públicos	33 104,73	
Outros Credores	454,30	
Acréscimos e diferimentos	40 008 221,23	
Acréscimos de custos	354 019,39	
Proveitos diferidos	39 654 201,84	
Total Fundos Próprios e Passivo	45 844 900,71	

Em 2018 os fundos próprios e passivo totalizaram o montante de 45.844.900,71€, sendo de fundos próprios, o montante de 5.105.014,63€, o que representa 11,10% do total. O total do passivo, com o montante de 40.739.886,08€, tem como componente dominante os proveitos diferidos, representando 97,00% do passivo e 86,04% do total dos fundos próprios e passivo, resultante do reconhecimento de contratos celebrados ao abrigo do PO Açores 2020.

3.2 Análise Económica

O resultado líquido do exercício, diferença entre o total dos proveitos e ganhos e o total dos custos e perdas, atingiu um valor positivo de 3.886.813,77€, devido quase em exclusivo ao elevado montante de proveitos reconhecidos com a transferências de bem



subsidiado ao abrigo do PO Açores 2020 para a entidade responsável pela sua amortização.

Em termos estruturais, os custos e perdas extraordinários representam 63,10%, os custos operacionais representam 36,80%, não tendo os custos e perdas financeiras representação percentual no total dos custos e perdas.



Unidade: Euros

		Euros	
Custos e Perdas	2018	%	
Fornecimento e serviços externos	1 142 236,99	5,00	
Custos com o pessoal	2 428 298, 21	10,80	
Transf. corr. conced. prestações sociais	4 437 992,77	19,70	
Amortizações do exercício	268 162,17	1,10	
Outros custos e perdas operacionais	900,01	0,00	
Custos e perdas operacionais (A)	8 277 590,15	36,80	
Custos e perdas financeiras (C)	3 610,51	0,00	
Custos e perdas extraordinários	14 177 652, 80	83,42	
Total dos Custos e Perdas (E)	22 458 853,46	100,00	
Proveitos e Ganhos	2018	%	
Transferências Tesouro	8 039 438,91	30,05	
Proveitos e ganhos operacionais (B)	8 039 438,91	30,05	
Proveitos e ganhos financeiros (D)	0,00	0,00	
Proveitos e ganhos extraordinários	18 306 228,42	69,94	
Total dos Proveitos e Ganhos (F)	26 345 667,23	100,00	
Resumo			
Resultados operacionais (B) - (A)	-238 151,34		
Resultados financeiros (D) - (C)	-3 610,51		
Resultados correntes	-241 761,85		
Resultado Liquido do Exercício (F) – (E)	3 886 813,77		

As transferências do orçamento regional, por contas das dotações orçamentais atribuídas à DRE, representam a totalidade dos proveitos operacionais e 30,05% da totalidade dos proveitos e ganhos da DRE.

Os proveitos e ganhos extraordinários atingiram mais de 18,3 milhões de euros, correspondentes às transferências de capital para assegurar o plano de investimento da DRE.



4 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 - Caraterização da entidade

8.1.1 – Identificação:

A Direção Regional da Educação, adiante designada por DRE, tem a sua sede sita nos Paços da Junta Geral - Carreira do Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.

O código da classificação orgânica é o 05.02.01 e está sob a tutela da Secretaria Regional da Educação e Cultura, adiante designada por SREC.

O regime jurídico e financeiro do organismo é o da autonomia administrativa atribuída pelo Despacho n.º 551/2014, de 07 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68 e com efeitos a 01 de janeiro de 2014.

8.1.2 – Legislação:

A DRE é o serviço executivo da SREC, com atribuições nas áreas do sistema educativo regional, do ensino artístico da Região Autónoma dos Açores, da gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, da formação do pessoal docente e do pessoal não docente, da acreditação de entidades formadoras, da coordenação do ensino particular, cooperativo e solidário, conforme definido no artigo n.º 16, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 147 e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 141.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva:

A DRE compreende a:

Direção de Serviços Pedagógicos (DSP);

Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH);

Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos (DSFE);

Secção de Apoio Administrativo (SAA)



8.1.4 – Descrição sumária das atividades

Esta Direção regional desempenhou com eficiência e eficácia as funções atribuídas na execução da política do sistema educativo e o bom funcionamento da rede escolar; na programação e desenvolvimento do sistema educativo regional; no desenvolvimento curricular e na adequação do sistema educativo à especificidade da Região; no acompanhamento da avaliação do sistema educativo e das escolas; na coordenação das orientações relativamente ao ensino artístico na Região; no desenvolvimento de atividades de apoio ao desporto escolar; no funcionamento da escolarização de segunda oportunidade nas suas várias modalidades; na coordenação e avaliação da gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino; na racionalização dos recursos e no sucesso escolar; na gestão integrada de todo o pessoal dos serviços dependentes; na coordenação da formação do pessoal docente e do pessoal não docente; na acreditação de entidades formadoras e atribuição do estatuto de formador; na coordenação e apoia ao ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social; na avaliação das modalidades de ensino relativas ao ensino particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particular, cooperativo e solidário; na coordenar e análise dos pedidos de candidaturas de apoios financeiros inerentes ao ensino particular e cooperativo, bem como, dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos setores particular, cooperativo e solidário; na participação em projetos comunitários referentes ao ensino regular, particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particular, cooperativo e solidário; na orientação das operações relativas a equipamentos educativos bem como na avaliação periódica do parque escolar existente; na deliberação das necessidades das infraestruturas educativas de forma a manter a carta escolar atualizada; na preparação das propostas de plano anual e de médio prazo, bem como nas propostas de orçamentos; na execução do plano de investimentos; na atribuição de transferências



decorrentes dos contratos ARAAL, dos contratos-programa, outros contratos e acordos de colaboração que venham a ser celebrados; na celebração de contratos previstos no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário e na autorização dos respetivos pagamentos.

8.1.5 – Recursos Humanos:

A DRE é composta pelos seguintes responsáveis:

Diretor Regional da Educação:

- José António Simões Freire (até 23 de setembro)
- Rodrigo Augusto Morais dos Reis (desde 24 de setembro)

Direção de Serviços Pedagógicos:

- Paula Cabral (até 04 de abril)
- Paulo Matos (desde 05 de abril)

Direção de Serviços de Recursos Humanos:

Lúcia Maria Espínola Moniz

Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos:

• José Humberto Farinha de Melo

Independentemente do vínculo a DRE conta, para além do diretor regional e dos 3 (três) diretores de serviços, com 6 (seis) chefes de divisão, 1 (um) coordenador técnico, 45 (quarenta e cinco) técnicos superiores e 38 (trinta e oito) Assistentes Técnicos.

8.1.6 – Organização contabilística:

- 1. Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
- 2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.
- 3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:
 - Despesas por processo de despesa, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa



(fatura ou documento equivalente), o pedido de libertação de crédito, o pedido de autorização de pagamento e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.

- Pagamentos Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa.
- 4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no POCP.

- 5. Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a DRE, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.
- 6. Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa encontram-se nos serviços administrativos desta direção regional.
- 8.1.7 Outra informação considerada relevante:
- 1. Oportunidade da Informação A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.
- 2. Reconciliações bancárias As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente. Sempre que se verificaram diferenças as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas.
- 3. Validação dos registos contabilísticos São objeto de conferências periódicas através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade (GeRFIP), nomeadamente os balancetes mensais com a informação da aplicação informática SIAF Sistema Integrado de Aplicações Financeiras da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT).



8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.2.1 – Bases de apresentação:

As notas que se seguem estão organizadas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

8.2.3 - Critérios valorimétricos utilizados:

O critério utilizado na valorimetria das rubricas do balanço e da Demonstração de resultados foi o custo de aquisição. As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, sendo aplicadas as taxas de amortização definidas no classificador geral do CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.2.7 — Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado amortizações e provisões:

Verificou-se um decréscimo de 23.404.467,49€ no ativo bruto decorrente predominantemente da transferência para a Região Autónoma dos Açores de edifício com construção concluída.

As amortizações do exercício ascendem a 556.492,29€ conforme informação constante no Mapa 8.2.7 em anexo.

8.2.8 — Desagregação das rubricas do ativo imobilizado e amortizações e provisões:

A discriminação dos bens, respetivos valores e amortizações constam do quadro 8.2.8 em anexo.

8.2.12 – Imobilizações corpóreas em curso:



As imobilizações corpóreas em curso ascendem a 37.369.656,71€ conforme informação constante no quadro 5 − Balanço. O valor decorre das empreitadas em curso na Direção Regional da Educação.

8.2.32 - Movimentos ocorridos nas contas da classe 5:

Registou-se com impacto negativo a integração em resultados transitados do resultado líquido referente ao exercício de 2017 e a transferência de ativos.

8.2.38 – Demonstração dos Resultados Extraordinários:

Apresenta um saldo credor no valor de 4.128.575,62€ decorrente essencialmente da do reconhecimento de proveitos diferidos relativos aos subsídios ao investimento.

8.3 — Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

8.3.1 Os mapas com as alterações orçamentais da despesa e receita constam da relação anexa às presentes notas.

8.3.2.1 e 8.3.2.2 Os mapas da contratação administrativa, situação dos contratos e formas de adjudicação constam da relação anexa às presentes notas.

8.3.3 O mapa da Execução de Programas e Projetos de Investimento consta na relação anexa às presentes notas.

8.3.4 As transferências correntes de despesa e as transferências de capital de despesa, onde constam os valores transferidos para as Instituições Particulares e os Fundos Escolares destinam-se ao pagamento de despesas correntes e de capital, nomeadamente despesas com Ação Social Escolar, aquisição de equipamentos para salas de aulas, pequenas obras de manutenção e obras de investimento.

Angra do Heroísmo, 30 de abril de 2019

(O Diretor Regional da Educação)